

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 668, de 18 de julho de 2006.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A REPASSE FINANCEIRO A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mediante Convênio recursos financeiros na ordem de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para a Central das Associações de Produtores Rurais de Marilândia, objetivando exclusivamente a compra de 500 (quinhentas) mudas de manga junto ao Governo do Estado através da INCAPER.

Parágrafo único - A Central das Associações de Produtores Rurais de Marilândia deverá apresentar a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse, bem como, fazer juntada as Certidões Negativas junto ao INSS, ao FGTS e ao erário público municipal.

- **Art.2º** As despesas previstas nesta Lei serão suportadas com recursos próprios do tesouro municipal e na seguinte dotação orçamentária 060021.2060100222.042.3.3.90.39.000.
 - Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art.4° Fica revogada a Lei nº 567/2005, de 15 de setembro de 2005.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de julho de 2006

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

o presente ato foi afixado nesta câmara Municipal de Marilândia - ES

im

m 18107

Aparecida Borges Perin

2006

Aparecida Borges Perin Assessora Técnica Legislativo Data de Publicação

PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

12006

SERVIDOR

Maria Natalina Casali SECRETARIA DA SEMAF

Em.

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

18/07/2006.

RUA ÂNGELA SAVERGNINI, 93 – CEP 29725-000 – MARILĀNDIA - ES PABX (27) 3724-1201 - FAX (27) 3724-1098 Gilmara Passamani Pereira AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO MAT. N.º 039